

## **EDITAL № 03/2025**

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPP) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ.

O Diretor-Geral do Campus Aracruz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o programa de dupla diplomação em Bacharelado em Química Industrial ou Engenharia Mecânica, e Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal.

### 1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre os Cursos de Bacharelado em Química Industrial e Engenharia Mecânica do Campus Aracruz do Ifes e o curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do Instituto Politécnico de Portalegre faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

O aluno do Ifes - Campus Aracruz, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho celebrado entre o Ifes e o IPP contido no Anexo I, bem como exigências adicionais previstas nos projetos dos respectivos cursos, receberá o Diploma de Bacharel em Química Industrial ou Engenharia Mecânica, expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre em tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

- 2.1 Promover a ampliação da formação acadêmica através da oportunidade de obter dois diplomas, potencializando as oportunidades de crescimento profissional.
- 2.2 Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Bacharelado em Química Industrial e Engenharia Mecânica do Campus Aracruz, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- 2.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos das graduações em Química Industrial e Engenharia Mecânica;
- 2.4 Facilitar o estabelecimento de contatos e redes profissionais internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede global de contatos no campo da Química Industrial e Engenharia Mecânica;
- 2.5 Contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento conjunto de trabalhos de pesquisa;
- 2.6 Estimular a colaboração em pesquisas e inovações entre as instituições, promovendo avanços nas áreas de estudo envolvidas e contribuindo para o progresso científico global;
- 2.7 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação



no Ifes.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA AJUDA DE CUSTOS

- 3.1 Este processo de seleção visa ao preenchimento de quatro vagas para a dupla diplomação, sendo duas destinadas ao curso de Bacharelado em Química Industrial e duas para Engenharia Mecânica. Para cada curso, será selecionado um estudante "COM SUBSÍDIO FINANCEIRO" do Ifes e um estudante "SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO DO IFES". Os estudantes serão classificados, conforme o item 8.4, em ordem decrescente, por meio de listas distintas para cada curso e categoria de subsídio.
- 3.2 O primeiro colocado de cada curso, conforme previsto no item 3.1, receberá uma ajuda de custos no valor de R\$30.000,00, a qual será depositada pelo Ifes na conta do estudante em duas parcelas, a primeira a ser paga com, no mínimo, um mês de antecedência em relação ao início do programa, e segunda até quatro meses após o primeiro depósito.
- 3.2.1 Caso não exista inscrito em um dos cursos, as vagas poderão ser remanejadas, conforme classificação.
- 3.2.2 Havendo disponibilidade de vagas adicionais ofertadas pelo IPP e orçamento disponível no Ifes Campus Aracruz, poderá ser ampliado o número de alunos selecionados para a dupla diplomação, além das quatro vagas iniciais.
- 3.2.3 A ajuda de custos tem o objetivo de proporcionar uma complementação aos custos do programa, sendo de inteira responsabilidade do estudante contemplado custear as despesas como passagens, hospedagem, alimentação, seguros e demais custos.
- 3.2.4 Os estudantes que não forem contemplados com a ajuda de custo terão a responsabilidade de custear integralmente as despesas como passagens, hospedagem, alimentação, seguros e demais custos.
- 3.2.4 Ao final do programa, os alunos deverão entregar às suas respectivas coordenadorias de curso uma prestação de contas por meio da apresentação de uma declaração ou ata da defesa de mestrado conferida pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.
- 3.3 O estudante selecionado poderá ser desclassificado caso seja identificada alguma pendência junto ao Ifes. Neste caso sua vaga será direcionada ao próximo da lista.

## 4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 4.1. A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1 (um) ano, considerando o período de setembro de 2025 a setembro de 2026, incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública.
- 4.1.1 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I) entre o Ifes e o IPP.



### 5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1 Ser aluno regular do curso de Bacharelado em Química Industrial ou Engenharia Mecânica do Ifes Campus Aracruz.
- 5.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.
- 5.3 Ter cumprido com êxito todas as disciplinas até o sexto período do curso de Bacharelado em Química Industrial ou até o oitavo período do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, devendo apresentar o histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).
- 5.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 60 (sessenta).
- 5.5 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes exclusivo para candidato da modalidade "com subsídio financeiro do Ifes" nos últimos dois anos a contar da data de publicação deste edital.
- 5.6 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.
- 5.7 Apresentar certidão de regularidade fiscal e da procuradoria da Fazenda nacional que pode ser retirada no site da receita federal (<a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br</a>).

#### 6. DAS NORMAS GERAIS

- 6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica do Campus Aracruz, como forma de contrapartida para o curso.
- 6.2 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
- 6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação dos coordenadores dos cursos de Bacharelado em Química Industrial e Engenharia Mecânica e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

#### 7. DOS PRAZOS E RECURSOS

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta no quadro a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2025	Publicação do Edital.	https://aracruz.ifes.edu.br/
12/03 a 24/03/2025	Inscrições	https://forms.gle/cRK9n8i1wQmWjbg
25/03/2025	Divulgação do resultado preliminar	https://aracruz.ifes.edu.br/



26 a 27/03/2025	Período para recursos quanto o resultado preliminar	nri.ara@ifes.edu.br
31/03/2025	Divulgação e homologação do resultado final	https://aracruz.ifes.edu.br/

## 8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos através do seguinte link do Google Forms: <a href="https://forms.gle/cRK9n8i1wQmWjbgd7">https://forms.gle/cRK9n8i1wQmWjbgd7</a>.
- 8.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.
- 8.3 Documentação necessária:
- 8.3.1 Fazer upload de arquivo único, em formato PDF (tamanho máximo 10MB), contendo os seguintes documentos:
- 8.3.1.1 Histórico escolar atualizado emitido on-line pelo próprio aluno ou pelo registro acadêmico do Ifes.
- 8.3.1.3 Termo de responsabilidade (ANEXO II) assinado.
- 8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos no item 8.3.1, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Pontuação Máxima
Coeficiente de rendimento (CR)	100
Coeficiente de progressão (CP)*	10

<sup>\*</sup> CP = (carga horária total cumprida/carga horária total prevista) x 10

## PONTUAÇÃO FINAL = CR + CP

- 8.5 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.
- 8.6 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.
- 8.7 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim, se o empate persistir, o candidato mais idoso terá primazia.
- 8.8 A nota final do candidato será o resultado da soma da pontuação obtida.

### 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Campus Aracruz, o qual será utilizado para primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.



- 9.2 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.
- 9.3 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado à Coordenação do Curso, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, **exclusivamente pelo e-mail** nri.ara@ifes.edu.br, em que o candidato deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.
- 10.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) concernente à matéria.
- 10.3 O Campus Aracruz se exime por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.
- 10.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões relacionadas a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal.
- 10.4.O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus Aracruz poderá orientar os estudantes selecionados no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como a revalidação (realizada através da plataforma Carolina Bori: https://carolinabori.mec.gov.br), convalidação do diploma e outros.
- 10.6 O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia do IPP não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.
- 10.7 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no programa, o estudante deverá devolver ao Ifes todo o valor recebido como ajuda de custos, sob pena de sanções jurídicas.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Química Industrial e Engenharia Mecânica.
- 10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifes Campus Aracruz, seja por motivo de interesse público



ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.11 Dúvidas a respeito deste edital, deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:nri.ara@ifes.edu.br">nri.ara@ifes.edu.br</a> em momento oportuno, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

Aracruz, 10 de março de 2025.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA Diretor-Geral